**LEI Nº 2.361, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**~~Art. 1º~~** ~~Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 40.51,98 ha (quarenta hectares, cinquenta e um ares e noventa e oito centiares), avaliada em R$ 3.336.392,49, localizada no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de áreas maiores, registrada no CRI de Sorriso sob n. 25.560, 31.694, 31.674, 31.739 cuja poligonal é assim descrito:~~

~~COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula(s): 25560, com Área (ha): 19,8883, assim descrita "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice~~ **~~AAX-M-0058~~** ~~de coordenadas~~ **~~N 8.619.919,6880m~~** ~~e~~ **~~E 643.737,8560m~~** ~~situado no limite da faixa de domínio da Rodovia - BR-163, com o limite da propriedade de SILVIA CELLA; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de SILVIA CELLA, CCIR N° 950.033.354.791-6, com o azimute de 167°03'43" e distância 890,07m, até o vértice~~ **~~DPA-V-1590~~**~~, situado no limite da propriedade de SILVIA CELLA com o limite da FAZENDA SANTA ANASTÁCIA – ÁREA REMANESCENTE; deste, segue confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ANASTÁCIA – ÁREA REMANESCENTE, com o azimute de 62°15’16” e distância de 589,31m, até o vértice~~ **~~DPA-V-1589~~**~~, situado no limite da FAZENDA SANTA ANASTÁCIA – ÁREA REMANESCENTE, com o limite da faixa de domínio da Rodovia - BR-163; deste, segue confrontando com o a faixa de domínio da BR-163, com o azimute de 28°31'02" e distância 675,02m, até o vértice~~ **~~AAX-M-0058~~** ~~de coordenadas~~ **~~N 8.619.919,6880m~~** ~~e~~ **~~E 643.737,8560m~~**~~; vértice inicial da descrição deste perímetro.~~

~~COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula (s): 31.674, com Área (ha): 11,8627, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice~~ **~~M4-C~~** ~~situado no limite da propriedade de João Brasil com o limite da Área Remanescente; deste, segue confrontando com o limite da propriedade da Área Remanescente da Mat. 31.674 CRI de Sorriso, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°00'27" e distância 712,67m, até o vértice~~ **~~M12-A~~**~~, 118°34’24” e 337,75m, até o vértice~~ **~~M11-A~~**~~, 208°00’39” e 1.099,68m, até o vértice~~ **~~M110-A~~**~~, situado no limite da Área Remanescente com o limite da propriedade de João Brasil; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de João Brasil com o azimute de 346°52'18" e distância de 36,34m, até o vértice~~ **~~M10~~**~~, situado no limite da propriedade de João Brasil com o limite da propriedade de Márcia Regina Cella Paludo; deste segue confrontando com o limite de Márcia Regina Cella Paludo com o azimute de 28°00’39” e distância de 982,16m, até o vértice~~ **~~M11~~**~~, situado no limite da propriedade de Márcia Regina Cella Paludo, com o limite da área do Município de Sorriso; deste, segue confrontando com o limite da área do Município de Sorriso com o azimute de 297°53'36" e distância 218,74m, até o vértice~~ **~~M12~~**~~, situado no limite da área do Município de Sorriso com o limite da propriedade de Márcia Regina Cella Paludo; deste, segue confrontando com o limite de Márcia Regina Cella Paludo com o azimute 208°00'27" e distância de 731,62m, até o vértice~~ **~~M4A~~**~~, situado no limite da propriedade de Márcia Regina Cella Paludo, com o limite da propriedade de João Brasil; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de João Brasil com o azimute 346°52'18" e distância de 144,41m, até o vértice~~ **~~M4-C~~**~~, ponto inicial da descrição deste perímetro.~~

~~COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula (s): 31.694, com Área (ha): 2,9288, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice~~ **~~M-10~~** ~~situado no limite da propriedade do MUNICIPIO DE SORRISO com o limite do LOTE 24C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO; deste, segue confrontando com o limite do LOTE 24C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO, com o azimute de 166°52'18" e distância de 36,34m, até o vértice~~ **~~M-11~~**~~, situado no limite do LOTE 24 C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO com o limite da ÁREA REMANESCENTE; deste segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE, MAT.: 31.694 CRI DE SORRISO com o azimute de 208°00’39” e distância de 1.220,13m, até o vértice~~ **~~M-12~~**~~, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE com o limite da propriedade de PEDRO AFONSO MACHADO JUNIOR; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de PEDRO AFONSO MACHADO JUNIOR com o azimute de 346°22’55” e distância de 36,13m, até o vértice~~ **~~M4-B~~**~~, situado no limite da propriedade de PEDRO AFONSO MACHADO JUNIOR com o limite da propriedade do MUNICIPIO DE SORRISO; deste, segue confrontando com o limite da propriedade do PEDRO AFONSO MACHADO JUNIOR com o azimute de 28°00'39" e distância de 1.830,77m, até o vértice~~ **~~M10~~**~~, ponto inicial da descrição deste perímetro.~~

~~COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula (s): 31.739, com Área (ha): 5,8400, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice~~ **~~M-4C~~** ~~situado no limite da ÁREA REAMANESCENTE com o limite do LOTE 24C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO; deste, segue confrontando com o limite do LOTE 24C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO, com o azimute de 166°52'18" e distância de 144,41m, até o vértice~~ **~~M4A~~**~~, situado no limite do LOTE 24 C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO com o limite da propriedade do MUNICIPIO DE SORRISO; deste segue confrontando com o limite da propriedade do MUNICIPIO DE SORRISO com os seguintes azimutes e distâncias: 208°00’27” e 456,09m, até o vértice~~ **~~M5A~~**~~, 297°51’13” e 342,33m, até o vértice~~ **~~M6~~**~~, situado no limite da propriedade do MUNICIPIO DE SORRISO com o limite da BR-163; deste, segue confrontando com o limite da BR-163 com o azimute de 28°00'39" e distância de 40,00m, até o vértice~~ **~~M-14~~**~~, situado no limite da BR-163 com o limite da ÁREA REMANESCENTE; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE com os seguintes azimutes: 27°51’13 e 247,33m, até o vértice~~ **~~M-13~~**~~, 28°00’27 e 525,10m, até~~ **~~M-4C~~** ~~ponto inicial da descrição deste perímetro.~~

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 40.55,77 ha (quarenta hectares, cinquenta e cinco ares e setenta e sete centiares), avaliada em R$ 3.336.392,49, localizada no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de áreas maiores, registrada no CRI de Sorriso sob n. 25.560, 31.694, 31.674, 31.739 cuja poligonal é assim descrito: (Redação dada pela Lei nº 2586/2015)

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula(s): 52.196, com Área (ha): 19,8883, destacada da área maior, matrícula 25.560, assim descrita "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAX-M-0058** de coordenadas **N 8.619.919,6880m** e **E 643.737,8560m** situado no limite da faixa de domínio da Rodovia - BR-163, com o limite da propriedade de SILVIA CELLA; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de SILVIA CELLA, CCIR N° 950.033.354.791-6, com o azimute de 167°03'43" e distância 890,07m, até o vértice **DPA-V-1590**, situado no limite da propriedade de SILVIA CELLA com o limite da FAZENDA SANTA ANASTÁCIA – ÁREA REMANESCENTE; deste, segue confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ANASTÁCIA – ÁREA REMANESCENTE, com o azimute de 62°15’16” e distância de 589,31m, até o vértice **DPA-V-1589**, situado no limite da FAZENDA SANTA ANASTÁCIA – ÁREA REMANESCENTE, com o limite da faixa de domínio da Rodovia - BR-163; deste, segue confrontando com o a faixa de domínio da BR-163, com o azimute de 28°31'02" e distância 675,02m, até o vértice **AAX-M-0058** de coordenadas **N 8.619.919,6880m** e **E 643.737,8560m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. (Redação dada pela Lei nº 2586/2015)

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula (s): 52.754 com Área (ha): 11,7135, destacada da área maior, matrícula 31.674, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DPA-M-2261,** de coordenadas **N: 8.620.597,316m** e **E: 644.359,627m,** situado no limite da Matricula 31.739 com o limite da Área Remanescente; deste, segue confrontando com o limite da Área Remanescente da Mat. 51.337 CRI de Sorriso, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°49'43" e distância 702,45m, até o vértice **DPA-M-2262,** de coordenadas **N: 8.621.212,700m** e **E: 644.698,334m**; 118°38’42” e 337,00m, até o vértice **DPA-M-2263,** de coordenadas **N: 8.621.051,148m** e **E: 644.994,088m**; 208°40’55” e 460,07m, até o vértice **DPA-M-2264,** de coordenadas **N: 8.620.647,539m** e **E: 644.773,283m**; 208°40’11’’ e 617,68m, ate o vértice **DPA-M-2265,** de coordenadas **N: 8.620.105,586m** e **E: 644.476,945m,** situado no limite da Área Remanescente com o limite da Matricula 31.694; deste, segue confrontando com o limite da Matricula 31.694 com o azimute de 348°08'57" e distância de 36,94m, até o vértice **AAX-M-1524**, de coordenadas **N:** **8.620.141,738m** e **E:** **644.469,359m** ,situado no limite da Matricula 31.694 com o limite da Matricula 28.499; deste segue confrontando com o limite da Matricula 28.499 com o azimute de 28°40’11” e distância de 589,60m, até o vértice **AAX-M-1529,** de coordenadas **N: 8.620.659,050m** e **E: 644.752,225m**;situado no limite da matricula 28.499 com o limite da Matricula 30.215; deste segue confrontando com a matricula 30.215 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 28°40’55” e distância de 370,05m ate o vértice **AAX-M-1523;** de coordenadas **N: 8.620.983,695m** e **E: 644.929,829m** 298°38’42’’ e distância de 218,23m ate o vértice **AAX-M-1522;** de coordenadas **N: 8.621.088,312m** e **E: 644.738,306m**; 208°49’43’’ e distancia de 722,19 m, até o vértice **AAX-M-1521,** de coordenadas **N: 8.620.455,628m** e **E: 644.390,074m,** situado no limite da Matricula 30.215 com o limite da Matricula 31.739; deste segue confrontando com a Matricula 31.739 com azimute de 347°52'00" e distância 144,91m, até o vértice **DPA-M-2261**, de coordenadas **N: 8.620.597,316m** e **E: 644.359,627m,** ponto inicial da descrição deste perímetro. (Redação dada pela Lei nº 2586/2015)

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula (s): 54.072, com Área (ha): 2,9781, destacada da área maior, matrícula 31.694, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAX-M-1524,** de coordenadas **N: 8.620.141,738** m, e **E: 644.469,359 m**,situado no limite da Matricula 28.498 com o limite da matricula 31.674; deste, segue confrontando com a Matricula 31.674, com o azimute de 168°08'57" e distância de 36,92m, até o vértice **DPA-M-2269**, de coordenadas **N: 8.620.105,608** m, e **E: 644.476,940 m,** situado no limite da Matricula 31.674 com o limite da ÁREA REMANESCENTE; deste segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE, MAT.: 51.283 CRI DE SORRISO com o azimute de 208°41’31” e distância de 1.240,34m, até o vértice **DPA-M-2268**, de coordenadas **N: 8.619.017,565** m, e **E: 643.881,453 m,** situado no limite da ÁREA REMANESCENTE com o limite da Fazenda Santa Anastacia; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Santa Anastacia com o azimute de 347°03’06” e distância de 36,12m, até o vértice **AAX-M-1530**, de coordenadas **N: 8.619.052,767** e **E: 643.873,363m**, situado no limite da Fazanda Santa Anastacia com o limite da Matricula 28.498; deste, segue confrontando com o limite da Matricula 28.498 com o azimute de 28°41'31" e distância de 1.241,40m, até o vértice **AAX-M-1524**, de coordenadas **N: 8.620.141,738** m, e **E: 644.469,359 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. (Redação dada pela Lei nº 2586/2015)

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula (s): 52.752, com Área (ha): 5,9778, destacada da área maior, matrícula 31.739, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DPA-M-2261,** de coordenadas **N: 8.620.597,316m** e **E: 644.359,627m,** situado no limite da Área Remanescente com o limite da Matricula 31.674; deste, segue confrontando com a Matricula 31.674 com o azimute de 167°52'00" e distância de 144,91m, até o vértice **AAX-M-1521**, de coordenadas **N: 8.620.455,628m** e **E: 644.390,074m,** situado no limite da Matricula 31.674 com o limite da Matricula 28.498; deste segue confrontando com o limite da Matricula 28.498 com o azimute de 208°49’54’’ e distância de 470,64m, até o vértice **AAX-M-1527**, de coordenadas **N: 8.620.043,333m** e **E: 644.163,115m**; situado no limite da Matricula 28.498, com o limite da Matricula 30.214, deste segue confrontando com o limite da Matricula 30.214 com o azimute de 298°42'42" e distância de 341,43m, até o vértice **AAX-M-1528**, de coordenadas **N: 8.620.207,356m** e **E: 643.863,665m**; situado no limite da Matricula 30.214 com o limite da faixa de domínio da BR-163; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da BR 163 com o azimute 29°07’33 e distancia de 40,02m, até o vértice **DPA-M-2266**, de coordenadas **N: 8.620.242,314m** e **E: 643.883,143m,** situado no limite da faixa de domínio da BR 163, com o limite da Área Remanescente que segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes: 118°42’42’’ e distancia de 246,22m, até o vértice **DPA-M-2267,** de coordenadas **N: 8.620.124,027m** e **E: 644.099,094m;** azimute de 28°49’54’’ e distancia de 540,26 m até **DPA-M-2261,** de coordenadas **N: 8.620.597,316m** e **E: 644.359,627m,** ponto inicial da descrição deste perímetro. (Redação dada pela Lei nº 2586/2015)

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo 1º destina-se a Expansão do Aeroporto Regional deste Município, com objetivo de Ampliação da área de escape da pista e criação da estrutura de aeronaves e adequações as normas de segurança estabelecias pela ANAC e demais órgãos regularizadores, visando sua homologação para nível 3 ou 4, conforme RBAC n. 154.

**Art. 3º** O valor total da indenização da área de 19,8883 ha a ser destacada de uma área maior de 2.221,2046, da matrícula 25560 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Argino Bedin e Leoclides Bedin, avaliada no valor de R$ 1.080.845,83 será pago da seguinte forma: R$ 194.983,29 representado pelos imóveis Lote Urbano nº 05 da quadra 13, situado no Loteamento Parque Universitário, neste municipio de Sorriso-MT, com área de 763,84m² (setecentos e sesenta e três metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), conforme Matrícula nº 24.161, do CRI de Sorriso-MT, avaliado em R$ 116.358,29 e Lote Urbano destinado a equipamento comunitário “D”, da quadra 19, situado no Loteamento Jardim Europa, neste município de Sorriso-MT, com área de 375,00 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme Matrícula nº 12.275, do CRI de Sorriso-MT, avaliado em R$ 78.625,00.

**Parágrafo único.** O valor remanescente de R$ 885.862,54, será compensado por meio de liquidação de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou outro tributo municipal, incidente sobre os imóveis e/ou serviços, em favor do Sr. Argino Bedin e Leoclides Bedin, ou ainda, os que forem por eles indicados, até que seja atingido o valor do crédito tributário.

**~~Art. 4º~~** ~~O valor total da indenização da área de 20.6315 ha representada pelas matrículas 31.674; 31.694; 31.739 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Argino Bedin, Leoclides Bedin, Ivan Bedin e Luciano Bedin avaliada no valor de R$ 2.255.546,66 será pago da seguinte forma: Lote urbano nº 01 da quadra 23, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 2.940,00m², conforme matrícula nº 30.814 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 810.424,13; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste municipio de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 1.427.323,73.~~

**~~Parágrafo único.~~** ~~O valor remanescente de R$ 17.798,80, será compensado por meio de liquidação de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou outro tributo municipal, incidente sobre os imóveis e/ou serviços, em favor do Sr. Argino Bedin, Leoclides Bedin, Ivan Bedin e Luciano Bedin, ou ainda, os que forem por eles indicados, até que seja atingido o valor do crédito tributário.~~

**~~Art. 4º~~** ~~O valor total da indenização da área de 20.6315 ha representada pelas matrículas 31.674; 31.694; 31.739 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Ivan Bedin e Luciano Bedin avaliada no valor de R$ 2.255.546,66 será pago da seguinte forma: Lote urbano nº 01 da quadra 23, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 2.940,00m², conforme matrícula nº 30.814 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 810.424,13; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste municipio de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 1.427.323,73. (Redação dada pela Lei nº 2414/2014)~~

**~~Art. 4º~~** ~~O valor total da indenização da área de 20.6694 ha representada pelas matrículas 52.754; 54.072; 52.752 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Ivan Bedin e Luciano Bedin avaliada no valor de R$ 2.255.546,66 será pago da seguinte forma: Lote urbano nº 01 da quadra 23, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 2.940,00m², conforme matrícula nº 30.814 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 810.424,13; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste municipio de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 1.427.323,73. (Redação dada pela Lei nº 2586/2015)~~

**Art. 4º.** O valor total da indenização da área de 20.6694 ha representada pelas matrículas 52.754; 54.072; 52.752 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Ivan Bedin e Luciano Bedin avaliada no valor de R$ 2.255.546,66 será pago da seguinte forma: Lote urbano nº 01 da quadra 24, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 3.062,50m², conforme matrícula nº 30.815 do CRI de Sorriso-MT, avaliado em R$ 810.424,13; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste município de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 1.427.323,73. (Redação dada pela Lei nº 2997/2019)

**Parágrafo único.** O valor remanescente de R$ 17.798,80, será compensado por meio de liquidação de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou outro tributo municipal, incidente sobre os imóveis e/ou serviços, em favor do Sr. Ivan Bedin e Luciano Bedin, ou ainda, os que forem por eles indicados, até que seja atingido o valor do crédito tributário. (Redação dada pela Lei nº 2414/2014)

**Art. 5º** Ficam desafetados os imóveis: Lote Urbano destinado a equipamento comunitário “D”, da quadra 19, situado no Loteamento Jardim Europa, neste municipio de Sorriso-MT, com área de 375,00 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme Matrícula nº 12.275, do CRI de Sorriso; Lote Urbano nº 05 da quadra 13, situado no Loteamento Parque Universitário, neste municipio de Sorriso-MT, com área de 763,84m² (setecentos e sesenta e três metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), conforme Matrícula nº 24.161, do CRI de Sorriso-MT; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste municipio de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT; Lote Urbano sob nº 01 da quadra 23, situado no Loteamento Alphaville II, neste município de Sorriso-MT, com área de 2.940 m² (dois mil, novecentos e quarenta metros quadrados), conforme matrícula nº 30.814 do CRI de Sorriso-MT.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2014.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração